

Proposta n.º JF 34/2019

Fornecimento de tinta para o espaço público

Considerando que se pretende continuar a realizar pinturas em vários locais públicos da Freguesia, como forma de valorizar o espaço público da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que se pretende manter as ações sistemáticas de repintura no espaço público, como forma de sensibilização desincentivo da pintura de tags na Freguesia, sendo para isso necessária a aquisição de tinta.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando a proposta n.º JF 24/2018, de 25 de janeiro, em que foi adjudicado o fornecimento de tinta para o espaço público à empresa "**MAGJACOL – Tintas, Vernizes e Colas**", por ter apresentado a melhor relação preço/qualidade, nos termos da análise então efectuada.

Considerando que a qualidade e capacidade de recobrimento da tinta fornecida pela referida empresa superou largamente a de outras tintas já utilizadas pela Junta de Freguesia.

Considerando que se considerou dispensável nova pesquisa de mercado, uma vez a qualidade e durabilidade da tinta fornecida justifica a continuidade da sua utilização.

Considerando que foi solicitado uma nova proposta de fornecimento contínuo à referida empresa, que propôs o valor unitário de **€34,20** (trinta e quatro euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, para uma embalagem de 15 litros de tinta branca.

Considerando que este valor é inferior em €0,74 ao valor de fornecimento anteriormente aprovado pela Junta de Freguesia.

Considerando o valor limite definido em 2018 para o fornecimento contínuo, correspondente a 30 embalagens de 15 litros de tinta, se verificou adequado para as necessidades anuais de pintura no espaço público.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 44810000-1 Tintas.

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição, em fornecimento contínuo, até 30 embalagens de 15 litros de tinta branca à empresa "**MAGJACOL – Tintas, Vernizes e Colas**", pelo preço unitário de **€34,20** (trinta e quatro euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, a que corresponde um total de **€1.026,00** (mil e vinte e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

AgualvaCacém, 22 de fevereiro de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 34/2019

Fornecimento de tinta para o espaço público

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.02.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____